



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-202



Processo Seletivo Simplificado
01/2021
Edital de Convocação 01/2021
Contratação

O Município de Marcolândia – PI, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os itens 7 e 8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 11 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos para Professor do Município, no local, data e horários indicados:

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

| Cargo | Classificação |
|---|---------------------------|
| PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I | 1º ao 19º - Classificados |
| ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA | 1º ao 4º - Classificados |
| ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS | 1º Classificado |
| ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA | 1º Classificado |

DATA: 25/05/2021 a 28/05/2021

LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Maria Félix da Silva, S/N, Centro, Marcolândia – PI

Horário: 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-202



Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Apresentar declaração da Justiça Eleitoral de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- b) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Ter 18 anos completos ou completar até a data da contratação;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- e) Apresentar declaração de que não estará acumulando cargo público;
- f) Caso já ocupe um cargo de professor, apresentar declaração comprovando que possui disponibilidade de carga horária que suporte outro cargo de professor.
- g) Não possuir antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, comprovados mediante atestados expedidos pelas polícias militar, civil e federal, bem como justiça estadual e federal.
- h) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- i) Se não houver classificados para a zona de concorrência, poderão ser chamados profissionais concorrentes para outra zona/área, seguindo a ordem de classificação e de proximidade territorial.
- j) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- k) A contratação e lotação acontecerão de acordo com a ordem de classificação, conforme Anexo I do presente Edital, sendo discricionário à Secretaria Municipal de Educação fazer adequações na lotação para atender as necessidades.


AUXÍLIA DE SOUZA PIRES MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO